



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANÁPOLIS

25 de junho de 2025

Diário Oficial nº 3.719/2025

## Sumário

<b>GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO</b>	
DECRETO Nº 51.649, DE 16 DE ABRIL DE 2025. ....	1
DECRETO Nº 51.875, DE 17 DE JUNHO DE 2025. ....	1
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 218, DE 05 DE MAIO DE 2025 .	1
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 219, DE 05 DE MAIO DE 2025 .	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 221, DE 07 DE MAIO DE 2025 .	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 222, DE 07 DE MAIO DE 2025 .	3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 223, DE 08 DE MAIO DE 2025 .	3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 224, DE 08 DE MAIO DE 2025 .	4
PORTARIA Nº 315/2025 .....	4
PORTARIA Nº 323/2025 .....	4
PORTARIA Nº 324, DE 24 DE JUNHO DE 2025. ....	5
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA .....	5
<b>CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM</b>	
CITAÇÃO .....	5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA</b>	
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO .....	5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b>	
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2022 .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC</b>	
DECRETO ORÇAMENTÁRIO nº 220 de 05 de maio de 2025 .....	6
Portaria PGV Nº 466/2025 .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEMOHPUMA</b>	
TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUSPENSÃO TOTAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025 ....	7
<b>COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - CMTT</b>	
PORTARIA Nº 002/2025 .....	7
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS</b>	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 09/2020. ....	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025. ....	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025. ....	8
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS - SEMAP</b>	
“CONVOCA TODOS OS CONSELHEIROS TUTELARES PARA SE APRESENTAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS.” .....	8
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT</b>	
DECRETO N.º 51887, DE 23 DE JUNHO DE 2025. ....	8

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais,

**CONSIDERANDO** ainda o que consta do Processo nº 01107.00003127/2025-58.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito o item 4, Art. 1º do Decreto nº 51.460, de 13 de fevereiro de 2025, que nomeia **MARIA JOZINA JACINTO DE SOUZA, CPF/MF nº \*\*\*.403.621-\*\*, para o cargo em comissão de Assessor Geral I do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Economia e Planejamento.**

**Art. 2º.** Tornar sem efeito o item 30, Art. 1º do Decreto nº 51.505, de 24 de fevereiro de 2025, que nomeia **CYNTHIA ALVES LOPES, CPF/MF nº \*\*\*.264.291-\*\*, para o cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Economia e Planejamento.**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DE ANÁPOLIS**, em 16 de abril de 2025.

**MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA**

Prefeito de Anápolis

### **DECRETO Nº 51.875, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**Exonera a pedido ROSELENE PEREIRA DAMAS VIEIRA do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, Classe 4, Nível IV, Referência C - Matrícula nº. 15986**

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, que o Sr<sup>a</sup>. **ROSELENE PEREIRA DAMAS VIEIRA**, foi aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 31.842, de 07 de abril de 2011, convocada por meio do Edital nº 007/2012, Anexo II, nomeada pelo Decreto nº 33.514, de 24 de fevereiro de 2012, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação;

**CONSIDERANDO** ainda o que consta no Processo nº. 01107.00005718/2025-60.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido, em 08 de julho de 2025, **ROSELENE PEREIRA DAMAS VIEIRA**, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Educação, Classe 4, Nível IV, Referência C.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DE ANÁPOLIS**, em 17 de junho de 2025.

**MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA**

Prefeito de Anápolis

### **DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 218, DE 05 DE MAIO DE 2025**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar nº

## **GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO**

### **DECRETO Nº 51.649, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

“Torna sem efeito os dispositivos dos Decretos que menciona

561 de 16 de outubro de 2024 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.413.522,90 (um milhão, quatrocentos e treze mil e quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**0210 - Sec. Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos 15.122.0400.2030 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMOSU 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-**  
Fonte: 100.000

R\$ 23.522,90

**15.452.1400.2188 - Operação do Aterro Sanitário e Manejo do Chorume**

**3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-** Fonte: 100.000

R\$ 1.350.000,00

**0233 - S. M. de Indústria, Comércio, Turismo e Modernização 04.126.0410.2054 - Manutenção da Diretoria de Tecnologia e Modernização**

**3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES-** Fonte: 100.000

R\$ 40.000,00

**Total geral: R\$ 1.413.522,90**

**Art. 2º** - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

**0210 - Sec. Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos 15.122.0400.2030 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMOSU 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO-** Fonte: 100.000

R\$ 23.522,90

**15.451.0902.1031 - Construção de Bueiros Celulares e Passagens de Córregos**

**4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES-** Fonte: 100.000

R\$ 195.657,10

**15.451.0902.1034 - Pavimentação, Fresagem e Micro Revestimento de Ruas, Avenidas e Vicinais no Município de Anápolis**

**4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES-** Fonte: 100.000

R\$ 1.154.342,90

**0233 - S. M. de Indústria, Comércio, Turismo e Modernização 04.126.0410.2054 - Manutenção da Diretoria de Tecnologia e Modernização**

**3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - PESSOA JURÍDICA-** Fonte: 100.000

R\$ 40.000,00

**Total geral: R\$ 1.413.522,90**

**Art. 3º** - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 561 de 16 de outubro de 2024.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

**PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 05 de maio de 2025.**

**ELZA BARBOSA DE SOUSA**  
Diretora do Orçamento

**ALEX SCHWEIGERT PINHEIRO CLETO**  
Secretário Municipal de Economia e Planejamento

**MARCIO AURELIO CORREA**  
Prefeito de Anápolis

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 219, DE 05 DE MAIO DE 2025**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar nº 561 de 16 de outubro de 2024 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**0924 - Fundo Gestor da Educação 12.361.0701.2884 - Apoio Administrativo e Financeiro ao Ensino Fundamental**

**3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-** Fonte: 101.000

R\$ 20.000,00

**Total geral: R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:**0924 - Fundo Gestor da Educação**

**12.361.0701.2884 - Apoio Administrativo e Financeiro ao Ensino Fundamental**

**3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO-** Fonte: 101.000

R\$ 20.000,00

**Total geral: R\$ 20.000,00**

**Art. 3º** - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 561 de 16 de outubro de 2024.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

**PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 05 de maio de 2025**

**ELZA BARBOSA DE SOUSA**  
Diretora do Orçamento

**ALEX SCHWEIGERT PINHEIRO CLETO**  
Secretário Municipal de Economia e Planejamento

**MARCIO AURELIO CORREA**  
Prefeito de Anápolis

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 221, DE 07 DE MAIO DE 2025**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar nº 561 de 16 de outubro de 2024 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**1429 - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**

**08.244.0828.2913 - Manutenção das Ações e Serviços da Proteção Social Especial e Emendas Impositivas**

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- Fonte: 100.000

R\$ 10.000,00

**Total geral: R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

**1429 - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**

**08.243.1714.2790 - Manutenção do Programa Jovem Aprendiz**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- Fonte: 100.000

R\$ 10.000,00

**Total geral: R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 561 de 16 de outubro de 2024.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

**PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 07 de maio de 2025.**

**ELZA BARBOSA DE SOUSA**  
Diretora do Orçamento

**ALEX SCHWEIGERT PINHEIRO CLETO**  
Secretário Municipal de Economia e Planejamento

**MARCIO AURELIO CORREA**  
Prefeito de Anápolis

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 222, DE 07 DE MAIO DE 2025**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar nº 561 de 16 de outubro de 2024 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.075.000,00 (um milhão, setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**0203 - Procuradoria Geral do Município**

**04.122.0301.2021 - Apoio Administrativo e Financeiro à PGM**

3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS- Fonte: 100.000

R\$ 1.075.000,00

**Total geral: R\$ 1.075.000,00**

**Art. 2º** - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

**0203 - Procuradoria Geral do Município**

**04.122.0301.2021 - Apoio Administrativo e Financeiro à PGM**

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA- Fonte: 100.000

R\$ 75.000,00

**04.122.0404.2094 - Gestão do Patrimônio Imobiliário**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- Fonte: 100.000

R\$ 200.000,00

**0205 - Secretaria Municipal de Economia e Planejamento**

**04.122.0400.2331 - Promover Compras e Suprimentos**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 100.000

R\$ 200.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Fonte: 100.000

R\$ 100.000,00

**04.123.0400.2024 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMEP**

3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- Fonte: 100.000

R\$ 500.000,00

**Total geral: R\$ 1.075.000,00**

**Art. 3º** - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 561 de 16 de outubro de 2024.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

**PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 07 de maio de 2025.**

**ELZA BARBOSA DE SOUSA**  
Diretora do Orçamento

**ALEX SCHWEIGERT PINHEIRO CLETO**  
Secretário Municipal de Economia e Planejamento

**MARCIO AURELIO CORREA**  
Prefeito de Anápolis

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 223, DE 08 DE MAIO DE 2025**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar nº 561 de 16 de outubro de 2024 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 230.936,40 (duzentos e trinta mil e novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias,

criando elemento de despesa em consonância com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 561 de 16 de outubro de 2024:

**0233 - S. M. de Indústria, Comércio, Turismo e Modernização**  
**20.691.1003.1081 - Construção, Reforma e Ampliação de Feirões Cobertos - Obra sob Gestão da SEMOSU**

4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- Fonte: 100.000

R\$ 230.936,40

**Total geral: R\$ 230.936,40**

**Art. 2º** - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

**0233 - S. M. de Indústria, Comércio, Turismo e Modernização**  
**20.691.1003.1081 - Construção, Reforma e Ampliação de Feirões Cobertos - Obra sob Gestão da SEMOSU**

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES- Fonte: 100.000

R\$ 230.936,40

**Total geral: R\$ 230.936,40**

**Art. 3º** - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 561 de 16 de outubro de 2024.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

**PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 08 de maio de 2025**

**ELZA BARBOSA DE SOUSA**

**Diretora do Orçamento**

**ALEX SCHWEIGERT PINHEIRO CLETO**

**Secretário Municipal de Economia e Planejamento**

**MARCIO AURELIO CORREA**

**Prefeito de Anápolis**

#### **DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 224, DE 08 DE MAIO DE 2025**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar nº 561 de 16 de outubro de 2024 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 58.388,21 (cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**1429 - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**

**08.244.0820.2912 - Manutenção das Ações e Serviços da Proteção Social Básica**

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES- Fonte: 229.056

R\$ 58.388,21

**Total geral: R\$ 58.388,21**

**Art. 2º** - O crédito aberto será financiado mediante superávit financeiro na fonte citada acima, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, como faculta a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seu art. 43, inciso I, no valor de R\$ 58.388,21 (cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).

**Art. 3º** - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 561 de 16 de outubro de 2024.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

**PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 08 de maio de 2025**

**ELZA BARBOSA DE SOUSA**

**Diretora do Orçamento**

**ALEX SCHWEIGERT PINHEIRO CLETO**

**Secretário Municipal de Economia e Planejamento**

**MARCIO AURELIO CORREA**

**Prefeito de Anápolis**

#### **PORTARIA Nº 315/2025**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

**O PREFEITO DE ANÁPOLIS**, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta da Lei Complementar nº 577, de 06 de maio de 2025, regulamentada por meio do Decreto nº 51.680, de 12 de maio de 2025, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** ainda o que consta do Processo nº 01101.00000251/2025-21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor Técnico do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, **REGINALDO BELINE JÚNIOR**, CPF/MF nº \*\*\*.384.771-\*\*, sendo designado para exercer suas funções no âmbito do Gabinete da Secretaria Municipal de Governo.

**Parágrafo único.** O servidor, ora nomeado, deverá se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para efetuação de seu cadastro admissional, munidos de documentação pessoal (descrita no link: Declarações; documentos), antes de dar início ao exercício de suas funções.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DE ANÁPOLIS**, em 24 de junho de 2025.

**MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA**

**Prefeito de Anápolis**

#### **PORTARIA Nº 323/2025**

**“Dispõe sobre o remanejamento da servidora que menciona”**

**O PREFEITO DE ANÁPOLIS**, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta da Lei Complementar nº 577, de 06 de maio de 2025, regulamentada por meio do Decreto nº 51.680, de 12 de maio de 2025, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** ainda o que consta do § 4º, Art. 23 da Lei Complementar nº 577, de 06 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** finalmente às disposições constantes do Processo nº 01107.00005334/2025-47.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica a servidora **DANIELA PAULA DA SILVA BARROS matrícula nº 27108**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de

Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, remanejada para exercer suas funções no cargo de Gerente de Atos Administrativos da Secretaria Municipal de Governo.

**Parágrafo único.** A servidora, ora remanejada, deverá se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação para efetuação de seu encaminhamento à Secretaria de destino.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DE ANÁPOLIS**, em 24 de junho de 2025.

**MÁRCIO AURÉLIO CÔRREA**

Prefeito de Anápolis

#### **PORTARIA Nº 324, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

“Torna sem efeito o item 6, Art. 1º da Portaria nº 308/2025, que nomeia ANA CAROLINA RIOS ARAÚJO CPF/MF nº \*\*\*.686.051-\*\* para o cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação”

**O PREFEITO DE ANÁPOLIS**, no uso dos poderes e atribuições legais,

**CONSIDERANDO** ainda o que consta do Processo nº 01101.00000251/2025-21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito o item 6, Art. 1º da Portaria nº 308/2025, que nomeia ANA CAROLINA RIOS ARAÚJO para o cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DE ANÁPOLIS**, em 24 de junho de 2025.

**MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA**

Prefeito de Anápolis

#### **EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PUBLICAÇÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PORTARIA Nº. 012/2025- CGM.**

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER:**

**EMENTA:** A Publicação da decisão final no **Processo de Sindicância n.º 01110.00000184/2023-73**, instaurado pela Portaria n.º 012/2023, publicada no Diário Oficial de Anápolis, em 23 de agosto de 2023, teve seus trabalhos concluídos por nova Comissão designada por meio da Portaria nº 038/2025, com o objetivo de apurar **denúncia de suposta conduta irregular de servidor/membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras irregularidades denunciadas.**

A Comissão Sindicante concluiu que **embora tenham sido identificadas falhas na condução do processo eleitoral não há evidências de dolo ou má-fé na atuação da servidora. Além disso, não houve comprometimento da lisura do certame nem prejuízos aos candidatos, uma vez que todas as falhas foram sanadas antes da conclusão do processo eleitoral.**

Neste caso, com base nos fatos apurados, **na regularização do processo eleitoral e na ausência de prejuízos concretos**, a Comissão **OPINOU** pelo o arquivamento do presente processo, sem imposição de penalidades à servidora investigada. **Isto posto, passo a decisão.**

Ante o exposto, **ACOLHO** o relatório da Comissão Permanente Sindicância, designada pela Portaria nº 038/2025, como parte integrante desta decisão, **DETERMINO** o envio de cópia da presente decisão ao Ministério Público, bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Cumprida esta etapa, **arquite-se o processo SEI nº. 01110.00000184/2023-73**, dando ciência aos interessados, considerando que não há elementos comprobatórios dos fatos alegados na denúncia apresentada nos presentes autos.

**PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. ARQUIVE-SE.**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EM 24 DE JUNHO 2025.**

**CAMILA COZAC LEITE**

Controladora Geral do Município

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

#### **CITACÃO**

**Ao Sr. ALADIM BATISTA NEPOMUCENO JUNIOR**

**CPF: 644.xxx.631-04**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Portaria nº 61/2025-GAB, de 10 de fevereiro de 2025, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Anápolis, Márcio Aurélio Corrêa, e publicada no Diário Oficial do Município na mesma data, com fundamento no art. 26 da Lei nº 13.800/2001, **fica Vossa Senhoria INTIMADA** a comparecer perante esta Comissão, instalada no Novo Centro Administrativo, 3º andar, Gabinete da Controladoria-Geral, às 10h00min do dia 30 de junho de 2025, a fim de prestar depoimento na qualidade de testemunha, no âmbito da Tomada de Contas Especial nº 01110.00000089/2025-31, acerca dos fatos em apuração.

O não comparecimento injustificado poderá ensejar as medidas legais cabíveis.

Ressalta-se que esta citação será considerada efetivada após a publicação em três edições consecutivas do Diário Oficial do Município.

Anápolis, 24 de junho de 2025.

**CAMILA COZAC LEITE**

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

#### **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 235/2024

**PROCESSO:** 01101.00005583/2025-32

**CONTRANTE:** MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

**CONTRATADA:** SHEILA MARA PEDROSA

**OBJETO:** A RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 235/2024, COM A FINALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS E ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM-GERAL.

**VIGÊNCIA:** RESCINDIDO BILATERALMENTE A PARTIR DO DIA 16/06/2025

**ASSINATURA:** 10/06/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO III DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2022****PROCESSO:** 01106.00000463/2023-13**LOCATÁRIO:** Município De Anápolis**LOCADOR:** Dibra Administração E Participações LTDA**OBJETO:** locação de um imóvel para funcionamento da Gerência de Merenda Escolar e Departamento de Transporte Escolar.**VALOR:** R\$ 32.686,42 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) mensais, totalizando R\$ 392.237,08 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e oito centavos).**VIGÊNCIA:** prorrogado para vigor pelo período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.**ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2025.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC****DECRETO ORÇAMENTÁRIO nº 220 de 05 de maio de 2025****“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar nº 561 de 16 de outubro de 2024 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 110.708,52 (cento e dez mil e setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**1631 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor****04.123.0400.2013 - Manutenção do PROCON**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 100.000

R\$ 14.708,52

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000

R\$ 96.000,00

**Total geral: R\$ 110.708,52****Art. 2º** - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:**1631 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor****04.122.0109.2823 - Atendimento ao Consumidor**

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA- Fonte: 100.000

R\$ 14.708,52

**04.122.0410.1024 - Construção do Centro de Pesquisa, Educação e Orientação do Consumidor - Obra sob Gestão da SEMOSU**

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES- Fonte: 100.000

R\$ 40.000,00

**04.123.0400.2013 - Manutenção do PROCON**

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA- Fonte: 100.000

R\$ 30.000,00

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO- Fonte: 100.000

R\$ 26.000,00

**Total geral: R\$ 110.708,52****Art. 3º** - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 561 de 16 de outubro de 2024.**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.**PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 05 de maio de 2025.****ELZA BARBOSA DE SOUSA**  
Diretora do Orçamento**ALEX SCHWEIGERT PINHEIRO CLETO**  
Secretário Municipal de Economia e Planejamento**MARCIO AURELIO CORREA**  
Prefeito de Anápolis**Portaria PGV Nº 466/2025****“DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS – ITBI, DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL.”****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ECONOMIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Anápolis, e **O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO ITBI**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135 da Lei Complementar Municipal (LCM) nº 136/2006 e pela Portaria nº 374 de 24 de abril de 2025,**CONSIDERANDO** a sistematização normativa criada pela LCM nº 136, de 28 de Dezembro de 2006 (Código Tributário e de Rendas do Município de Anápolis), e**CONSIDERANDO** os princípios administrativo-tributários adstritos à política fiscal implantada pela Administração Tributária Municipal,  
**RESOLVEM:****Art. 1º.** Fica aprovada a Planta Genérica de Valores do ITBI, que vigorará no ano de 2025, nos termos do artigo 135 da LCM nº 136/2006, conforme Tabelas em anexo.**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.**Anápolis, 13 de Junho de 2025.****MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**  
Secretário Municipal de Economia**ERICK AZEVEDO MONTE**  
Presidente da Comissão Especial de ITBI  
Diretor de Receita MunicipalAnexo IAnexo IIAnexo IIIAnexo IV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO,  
PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE -  
SEMOHPUMA****TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUSPENSÃO TOTAL DA  
EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025**

O **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.479/0001-46, com sede na Rua Capitão Silvério, nº 01, Bairro Vila Santana, Anápolis-GO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA**, inscrito no CPF sob o nº CPF nº 902.207.301-72, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL** da pasta, **THIAGO DE SÁ LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 950.071.481-72, resolve **SUSPENDER** unilateralmente o Contrato Administrativo nº 059/2025, decorrente do processo SEI nº 01120.00000408/2025-71, firmado com a empresa **PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.041/0001-36, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, Edifício Torres da Serra sala 513 no Bairro Vale do Sereno - Nova Lima, em Minas Gerais, representada pelo Sr. **RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA**, portador do CPF nº 012.982.416-00, que tem objeto a elaboração de projetos, geotecnia, topografia, estudos ambientais, consultoria, fiscalização e planos para atender obras de edificações, saneamento, infraestrutura para áreas de interesse do Município de Anápolis.

**CONSIDERANDO** a prerrogativa da Administração de suspender temporariamente a execução dos contratos administrativos, em decisão fundamentada, devendo o cronograma de execução ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Decisão Monocrática nº 00101/2025, do E. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, proferida no âmbito do processo nº 04499/2025, cujo objeto consistiu na Medida Cautelar para a suspensão imediata da execução do Contrato nº 059/2025;

**CONSIDERANDO** a boa fé do Município de Anápolis e o dever de agir em conformidade com a legalidade e moralidade, à luz do princípio da supremacia do interesse público.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Por meio deste ato, fica **suspensa a execução total** do Contrato Administrativo nº 059/2025, firmado entre o Município de Anápolis e a empresa Plator Engenharia e Meio Ambiente Ltda., até que sobrevenha nova decisão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão da Medida Cautelar concedida no âmbito do processo nº 04499/2025 – TCM-GO, que determinou a suspensão imediata do instrumento contratual supramencionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** A suspensão da execução do Contrato Administrativo nº 059/2025, que ora se impõe à Contratada, encontra amparo no entendimento extraído do art. 115, § 5º, c/c art. 137, §2º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que possibilita a adoção da presente medida pela Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1.** Além da suspensão da execução do Contrato nº 059/2025, ficam suspensos quaisquer pagamentos decorrentes dele, em observância às determinações contidas na Decisão Monocrática nº 00101/2025, resguardados os direitos e garantias previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de firmeza, bem como de validade do que se estabeleceu nas cláusulas acima, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento de

Suspensão, que será assinado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, bem como pelo Prefeito Municipal.

Anápolis-GO, 16 de junho de 2025.

**MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA**  
Prefeito Municipal de Anápolis

**THIAGO DE SÁ LIMA**

Secretário Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e  
Meio Ambiente

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
TRÂNSITO - CMTT****PORTARIA Nº 002/2025**

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR TIAGO MOURA DE OLIVEIRA”.**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 060 de 27/06/2003, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01201.00002394/2024-40 de 21/10/2024, **CONSIDERANDO** ainda o disposto na Lei nº 3.902, de 06 de fevereiro de 2017, que altera a redação do Caput, dos § 1º e § 2º, e acresce o § 4º e § 5º ao Art. 135, da Lei Ordinária nº 2073, de 21 de dezembro de 1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor TIAGO MOURA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito desta Companhia Municipal de Trânsito e Transportes, 01 (um) mês restante de Licença-Prêmio relativa ao 2º Quinquênio de efetivo exercício, com início em 15/06/2025 e término em 14/07/2025.

**Art. 2º.** Retroagindo seus efeitos à 15 de junho de 2025.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES,**  
EM 23 DE JUNHO DE 2025.

**RONE EVALDO BARBOSA**  
PRESIDENTE CMTT

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº  
09/2020.**

Contratada: Trio Administração Construtora e Prestação de Serviços EIRELI - EPP – CNPJ 18.733.776/0001-86.

Objeto: Locação de Imóvel.

Vigência: 16/06/2025 a 15/06/2025.

A contratação será executada por um ano, com a parcela fixa mensal de R\$ 110.734,10.

Superintendência Administrativa.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025.**

Contratada: Centi Soluções LTDA – CNPJ 14.419.896/0001-52.

Objeto: Licença de software de gestão pública.

Vigência: 13/06/25 a 12/06/26.

A contratação será executada por um ano, com a parcela fixa mensal de R\$ 7.878,44.

Superintendência Administrativa.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025.**

Contratada: Antonelli e Vitorino Comércio de Combustíveis II LTDA – CNPJ 42.911.923/0001-45.

Objeto: Abastecimento de veículos oficiais que compõem a estrutura administrativa.

Vigência: 24/06/2025 a 23/06/2026.

A contratação será executada por um ano, com a sua execução financeira apurada até o valor de R\$ 19.889,62, conforme a demanda e utilização, evitando assim despesas desnecessárias e garantindo o uso racional dos recursos públicos.

Superintendência Administrativa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
POLÍTICAS SOCIAIS - SEMAP**

**“CONVOCA TODOS OS CONSELHEIROS TUTELARES PARA  
SE APRESENTAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS, Jordana de Faria Pena, inscrita no CPF sob o nº xxx.811.xxx-90, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a integração e articulação entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de alinhamento institucional, repasse de orientações técnicas e articulação intersetorial com os Conselhos Tutelares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocados todos os Conselheiros Tutelares do Município de Anápolis para comparecimento impreterível no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais, localizado na Avenida Brasil, nº 200 – Setor Central, no dia 26 de junho de 2025, às 10:00hrs.

**Jordana de Faria Pena**

Secretária de Assistência e Políticas Sociais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO - SECULT**

**DECRETO N.º 51887, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

**“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO  
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE ANÁPOLIS.”.**

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que consta na Lei Municipal nº 2.936, de 23 de dezembro de 2002 e o Decreto nº 51887, de 23 de Junho de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Anápolis, com a seguinte composição:

I – Indicados pela Secretaria de Integração Social, Esporte e Cultura:

a) José Fábio da Silva – Membro efetivo (Presidente)

b) Thiago Lima Silva – Membro suplente

II – Indicados pela Secretaria Municipal de Educação:

a) Tálliton Túlio Rocha Leonel de Moura – Membro efetivo

b) Giselia dos Santos Pereira Carmo – Membro suplente  
III – Indicados pela Câmara Municipal de Anápolis:

a) Alberto Marques Faleiros – Membro efetivo

b) Edvilson Cerqueira Silva Júnior – Membro suplente

IV – Indicados pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos:

a) Andreza Rigo Abrantes – Membro efetivo

b) Derli Almeida Fernandes Junior – Membro suplente

V- Indicados pela UEG-Universidade Estadual de Goiás – Curso de História do Campus Anápolis:

a) Fernando Lobo Lemes – Membro efetivo

b) Maximiliano Ruste Paulino Corrêa – Membro suplente

VI- Indicados pela UEG-Universidade Estadual de Goiás – Curso de Arquitetura e Urbanismo do Campus Anápolis:

a) Daniel da Silva Andrade – Membro efetivo

b) Taniele da Silva Brito – Membro suplente

VII – Indicados pela ULA – União Literária Anapolina:

a) Daniel Araújo Alves – Membro efetivo

b) Simone Athayde – Membro suplente

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Anápolis, em 23 de Junho de 2025.

**MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA**  
Prefeito de Anápolis